# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br


## L E I Nº 52/03

**SÚMULA**: Revoga a Lei Municipal nº 22/03, de 9-4-03, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **PETRÔNIO CARDOSO**, E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISALTIVO, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 22/03, de 9-4-03, que transforma em Zona Comercial 1, ZC-1, a rua Desembargador Clotário Portugal , trecho compreendido entre as ruas Dr. Oswaldo Cruz e Osório Ribas de Paula, tendo em vista o não cumprimento das normas legais especificadas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Apucarana.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 22/03, de 9-4-03, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 26 de junho de 2003.

PETRÔNIO CARDOSO
Presidente

Recebi 01(uma) cópia da Lei 52/03
em 26/06/03
Valter Franchin